



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 6.611 DE 02 DE ABRIL DE 2014**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.497 de 01 de abril de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

14. FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	
002. FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	
2.114 – Manter os Benefícios Previdenciários	
3.1.90.08.00.00.1040 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAS DO SERVIDOR E DO MILITAR	535.000,00

**Art. 2º** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

14. FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	
002. FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	
2.114 – Manter os Benefícios Previdenciários	
3.1.90.05.00.00.1040 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	535.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2014, 71<sup>o</sup> da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**